



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral da Presidência*

**ATO Nº 26/2024/SGP - Manaus, 3 de maio de 2024.**

Altera o Ato n. 22/2024/SGP, deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a publicação do Ato n. 22/2024/SGP, em 4 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a baixa quantidade de inscritos no Programa das Horas-Prêmio até o momento;

**CONSIDERANDO** as demais informações que constam do e-SAP DP - 4446/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Art. 3º do Ato n. 22/2024/SGP, em 4 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As horas-prêmio serão concedidas anualmente em função do resultado alcançado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região no Prêmio CNJ de Qualidade, da seguinte forma (Alterado pelo Ato n. 26/2024/SGP):

I - **Excelência**: 12 (doze) dias de APC;

II - **Diamante**: 10 (dez) dias de APC;

III - **Ouro**: 8 (oito) dias de APC;

IV - **Prata**: 5 (cinco) dias de APC.

Parágrafo único. Caso o Tribunal não receba nenhuma premiação, serão concedidos 3 (três) dias úteis para fins de APC."

Art. 3º O Anexo I do Ato n. 22/2024/SGP, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Anexo I (Alterado pelo Ato n. 26/2024/SGP):**

	<b>100%</b>	<b>70%</b>	<b>50%</b>	<b>30%</b>	<b>10%</b>
<b>Excelência</b>	12	9	6	4	1
<b>Diamante</b>	10	7	5	3	1
<b>Ouro</b>	8	6	4	2	1
<b>Prata</b>	5	4	3	2	1
<b>Nenhum</b>	3	2	1	1	0

Art. 4º Republica-se o Ato n. 22/2024/SGP, consolidando as alterações promovidas pelo presente Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região